

Des. José Boiteux

A RAZÃO

REDACÇÃO e OFFICINAS—Rua Raulino Flores, 71
Edita-se aos domingos

Director-provisorio - Dr. Cláudio Galvão
Gerencia - Orestes Munhoz

ORGAN. DO PARTIDO LIBERAL LAGUNENSE

IMPRESSO no TIP. CENTRAL CIA.

ANNO I

LAGUNA — Domingo, 23 de agosto de 1931 — ESTADO DE SANTA CATHARINA

Nr. 18

Os embaçados

Somente um idiota ou escravo da paixão pelos tempos de antanho—quando as desordens políticas e administrativas imperavam no país—poderá articular queixas contra a ordem e o saneamento politico-administrativo agora adotado com o advento da Nova Republica.

Sim, apenas um cerebro desordenado, onde a massa encalca tiver menos autoridade do que os nervos do estomago, ditará censuras, sem exame, sobre as coisas implantadas nas terras de Santa Cruz.

Antes, quando a irresponsabilidade administrativa e a anarquia politica dominavam desbragadamente em quasi todos os Estados da Federação, as funções publicas não tinham controle e, si os desmandos eram muitos, contavam os prevaricadores com o apadrinhamento nefasto e corrupto dos maiores da Republica que já se foi.

Não precisamos citar casos para demonstrar a desordem imperante e a improbidade verificada.

Era uma calamidade! Surripiava-se o dinheiro dos cofres publicos de mil modos e com tamanha desfaçatez que faz-nos corar de vergonha ao relembrar esses tempos de orgias e bacanais.

Destruia-se o patrimonio nacional com uma volúpia inominável.

E ainda agora surge, de quando em quando, embaçado em terminologia disfarçada, um ou outro, saudosos daquelles tempos em que também contribuiu com a sua pedrinha destruidora, clamando contra o atual regime de ordem, de punição e de justiça.

Mas será inútil o grito impertinente dos desonestos e egoistas que reduziram a nação ao estado em que se encontra, porque, na marcha acelerada em que se precisa caminhar, não ha tempo a perder: não se pode voltar atrás para ouvir o berro dos despeitados.

Tartou, porém appareceu

O Cruzeiro de hoje, que se publica em Tbariá, segundo um sonho que tivemos, teve a publicar um artigo da lavra do doutor Renato Barboza, atacando-me e ao sr. Antonio Baptista da Silva.

Quanto a mim, não extranho, porque fomos official do mesmo officio e acabo de aceitar a chefia do senhor Manoel Aguiar, na queixa crime que o bacharel em apreço deu em juizo contra o director do O Liberal, mas com referencia ao sr. Antonio Baptista, aguardemos a *poesía literaria*.

Será talvez um assumto para fazer reclame do seu proprio nome.

Mas, segundo o nosso sonho, o dr. Renato, já leu o artigo para algum nesta cidade ouvir.

Perdeu assim o cunho original.

Renato, meu caro Renato
Com expressão e franqueza
Hei de fallar-te de perto
Dos teus gestos e bellezas
C. G.

O ensino primario em todo o Brasil

O ante-projecto que o professor Miguel Castro, apresenta ao ministro da Educação

Art. 1.º—O ensino primario integral será em todo o Brasil obrigatorio, gratuito e unio.

Art. 2.º—A frequencia do curso primario é «obrigatorio» para todas as crianças em idade escolar. A idade escolar vai dos 7 aos 14 annos.

Art. 3.º—O ensino primario integral compreende a instrucção, intellectual, moral civica e profissional.

Art. 4.º—Ao governo federal caberá o ensino nas crianças que residirem no interior, ao estado no capital do respectivo Estado, e ao municipal no sede do municipio. Para este fim a União construirá em cada Estado um ou mais internatos — «Institutos de Educação», onde serão recolhidos durante 8 annos os seus alumnos.

Art. 5.º—Para a formação dos professores o governo da União manterá em cada Estado, uma Escola Normal e todas obedeirão a um só programma, ficando subordinadas ao ministerio da Educação, ao Departamento Nacional de Ensino.

Art. 6.º—Vigto por cento pelo menos das rannas da União, dos Estados, e dos municipios, destinam-se ao ensino. Para a constituição de sua quota, o ministerio de Educação e Hygiene recolherá com exclusividade, as seguintes verbas:

A)—Imposto sobre betidas alcoholicas, consideravelmente augmentado.

B)—Imposto sobre a renda.

C)—Sello da Educação, com multiples applicações, a juizo do governo.

Evidentemente, quasi todas estas exposições presuppõem a viciencia do poder legislativo nacional, o governo actual, ou a inclusão dellas na nova carta da Republica. Se a prosperidade de um povo depende da sua cultura, o ensino basico não pôde ficar a mercê dos governos dos Estados, cada um com a sua orientação. Reconhecendo o progresso estonteante dos Estados Unidos, o presidente Coolidge não trepidou em attribuir a estas suas escolas e suas Universidades. «Não ha grande povo sem grande cultura». Pelo mesmo motivo, a cultura ha de ser unica, isto é, igual para todos, e compulsoria, tanto para os governos em administracão, como para as crianças em recobela.

Sendo impossivel levar a instrucção primaria como é admitida hoje a cada habitante, em idade escolar dos nossos serões, onse a sua densidade é de 1 para 2 kilometros quadrados, a União passará a exercer, com respeito a essas crianças, durante 8 annos, verdadeira tutela. No fim deste prazo o governo, exonerado a cada familia os seus filhos, devidamente educados e aptos para ganhar a vida e honrar a Patria.

Importante decreto do Governo

Estão suspensas as interdições sobre os bens Particulares.

O Governo Provisorio baixou o seguinte decreto:

«Considerando que as restricções impostas pelo decreto numero 19.530, de 27 de janeiro de 1931, ás pessoas a que se refere o decreto n.º 19.440, de 25 de Novembro de 1930, já produziram os resultados colmados—considerando que a salvaguarda dos interesses da Fazenda Nacional não se assegurará pelas providencias—nessa sciencia adoptadas pelo governo, com base na legislação em vigor, e considerando que, cessadas assim as razões motivantes das determinações restritivas da livre movimentação dos bens de particulares, resolve:

Artigo primeiro—Fica revogado o decreto nr. 19.530 de 27 de janeiro de 1931.

Parágrafo unico—Por força da presente revolução ficarão automaticamente levantadas todas as quaesquer interdições de bens, onduas quer da viciencia do citado decreto nr. 19.530, quer de anteriores actos governamentais.

Artigo segundo—Revoga-se as disposições em contrario.

VINHO BOLA DE OURO
O rei dos vinhos

Animais à solta

E' desolador assistirmos quasi que diariamente os estragos que animais e a malta de cachorros fazem em nossos jardins publicos.

Vida social

Anniversarios

Fizeram annos

A 13, a ceia, sra. Nelya Pagan, esposa do sr. Francisco Pagan, multiplamente felicitada.

A 14 a sra. Luiza Antonia Netto e dona Maria E. de Oliveira, esposa do sr. João de Silva Oliveira.

Ataliba Rollin

A 15, no dia de 15. passou o dia de seu anniversario natalicio, o sr. Ataliba Rollin, chefe da nossa estada telegraphica.

A 16 completa mais um anno de existencia, o sr. Joaquim do Amaral e Silva, funcionario Estadual, nascido no distrito de Itaipava, e atualmente na Mesa de Rendas de Blumenau.

Renato Ulysses

—No dia de ontem passou o dia de seu anniversario natalicio, o sr. Renato Ulysses, assistiu vir firmo Carlos Hoepecke S. A. nesta cidade.

—O nobre amigo, que é um cavalheiro digno e muito respeitissimo nesta cidade, recebeu por certos, muitos felicitações, as quaes embora, humildemente justamos as nosas.

—A 17, fizeram annos a veneravel sra. d. Rita Guimarães Cabral e o sr. Alvaro Dias de Lima, funcionario dos telegraphos residente em Florianopolis.

Ataliba Rollin

—A 18, realizaram-se os anniversarios natalicios do sr. Leonor, filho do sr. Octavio Schleder e do menino Hené, filho do sr. José Guolart Rollin.

—A 19, a infelizmente fallecida Maria de Lourde, filha do sr. Paulo Guarim, e do sr. João Faustino, filho do sr. Augusto Faustino Junior.

—A 20 passou o dia natalicio do sr. Antonio Venturo, proprietario da typographia do «Cruzeiro» em Tubarão.

Ataliba Rollin

—A 21, o sr. Joaquim da Silveira Borges e a menina Turmalina, filha do sr. João Clemente Turmalino, gerencia da fabrica nesta cidade, da casa Iorri.

—Hoje, o sr. Edmundo Moreira, advogado residente em Florianopolis.

—Hoje, o sr. João B. Lopes e o sr. Henrique, filho do sr. Pedro João de Silva.

Anniversario

—Amanha, passa o dia do anniversario natalicio do sr. Arthur de Sá Teixeira, chefe da Mesa de Rendas Federaes.

—No mesmo dia faz annos o sr. dr. Joaquim Luis Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Tubarão que durante muito tempo exerceo a igual cargo nesta comarca.

—Fazem annos ainda a 24:

Felippe G. Cabral

—Nesta data faz annos o sr. Felippe G. Cabral, pessoa bastante estimada nesta cidade.

D. Zizinha B. Galvão

—No dia de 24 transcorre mais

Hospital de Caridade-Senhor Bom Jesus dos Passos

De conformidade com o Decreto n.º 1925, de 1.º de Outubro de 1928, do Governo do Estado, regulando o funcionamento de Hospitales e Casas de Saúde, a Comissão Administrativa do Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos avisa os interessados que em reunião levada a effeito no dia 8 de Abril do corrente anno, estabeleceu a taxa de 25\$000 a cobrança do respectivo medico que internar doentes em quartos pa-

Torna-se preciso uma providencia energica por parte da Prefeitura, para que cessem de uma vez os dannos que constantemente soffrem as nossas praças ajardinadas, com as quaes a Prefeitura depende não pequena verba, para manter a sua bellezade.

Anniversario natalicio, a esposa do sr. Zizinha B. Galvão, esposa do sr. Cláudio Galvão, adunquado no nosso foro.

A natalicio, que para neste idade de muitas felicidades de nãtand, proventualmente será bastante felicitada, as quaes felicitações, devidamente as nosas.

—A 22, os meus dudu também fazem annos, o sr. Theobaldo Figueredo, filha do sr. Antonio Augusto de Figueredo, proprietario desta cidade, e do sr. Luiz Nicolazzi e Antonio Maria Lourenço.

Nascimentos

O sr. do sr. João Inacio Brasil foi concebido no dia 12 com o nascimento de uma filha que na pã Baptista receberá o nome de Nady.

—Foi em festa o lar do sr. Aydllo Mallo, pelo nascimento de sua filha, nascida no dia 14, de 1931.

Noivos

Contracou o casamento com a nobre Ondina Nicolazzi, filha do senhor João Nicolazzi o sr. João Angella.

Hospedes e Viajantes

Dr. Oswaldo Espindula

Depois de alguns annos de residência nesta cidade transferiu sua residência para Laguna, Estado de Santa Catharina, para ficar a disposição de quem lhe chamar os serviços de Medicos. Retornou tendo embarcado no vapor Max no dia 6 do corrente, acompanhado de sua caixa, esposa dona Leal Espindula.

Medico distincto, durante o tempo que aqui residiu conseguiu formar um tempo de si um grupo de amigos e parientes.

A sua salude sempre foi muito preciosa na cidade de Laguna, e a sua muita amizade que o sr. Espindula tinha.

«O nosso tempo de felicidade na nova residência».

Dr. Osélio Mafheiros

Vindo de Florianopolis, encontra-se ha dias nesta cidade o dr. Osélio Mafheiros, distincto advogado residente em Lagos.

«O nosso cumprimento».

—Ja regressou de Florianopolis, o sr. major Rodolpho «Weiser», chefe da 1.ª brigada de Artilharia da 1.ª Divisao, em Santa Catharina, o sr. João Guimarães, medico, socio da firma Filho & Cia.

—Estava na nossa redacção, o sr. Ernesto Assencio, secretario-geral do Governo Municipal de Joinville.

Hercilio Guimarães

Depois de alguns dias de estada nesta cidade, onde vive o sr. Osélio Mafheiros, distincto advogado residente em Lagos.

«O nosso cumprimento».

—Foi Max visionário, Florianopolis o sr. Francisco Netto, secretario do Governo Municipal de Joinville.

servados como contribuição

servados como contribuição devida pelo uso da sala de operações e do arsenal cirurgico.

Laguna, 6 de Agosto de 1931
Humberto Zaella — Secretario

Creddores admitidos ao passivo da falencia de A. Brasil

F. Diniz & Cia	1.995\$810
Paulo Caill	15.300\$700
Beek, Gios & Cia	2.788\$000
Manoel José Serafim	18.000\$000
Sociedade Industria e Comercio Ltda.	1.450\$000
Leal Filho & Cia	4.361\$000
João de Bernardi	611\$000
Oscar Felipe & Cia	4.733\$000
Vieira Chaves & Cia	2.454\$000
Costa Pereira & Cia	10.383\$000
Hansenlever & Cia	3.471\$900
Paulo Mendonça	3.000\$000
Sylo Ulysses	8.000\$000

Laguna, 20 de Agosto de 1931,
João de Deus Faustino da Silva
Paulo Caill — Sydic

A RAZÃO
— EXPEDIENTE —
ASSIGNATURAS

ANNO 1930
SEMESTRE 73000
FORA DO MUNICIPIO (ANNO) 128000
NÚMERO AVULSO 4200

Pagamento adiantado

Para anúncios, publicações e qualquer negócio tratar no escritório "A Razão", à rua Raulino Horn n. 51, com o director commercial e gerente desta folha.

A redacção não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos de colaboração, que deverão estar assignados por seus autores ao menos para uso da redacção.

O Ciúme
Como a mulher deve encarar-lo e evitá-lo
(Valmaço Gallão)

O ciúme é o sentimento mais baixo, mais abjecto, mais tolo e mais animalizado que até hoje existe. Do ciúme nasce a calúnia, a discórdia até a tragédia.

O ciúme só se ainha em almas baixas e inferiores, que só vêem a carne e para ella vivem, pois não consta, em tempo algum, que o elemento defendesse os dons da alma, que se batesse pela defesa da dignidade espiritual no objecto amado.

Se no homem o ciúme é ridiculo, na mulher é vexatorio! A mulher ciumenta desce da sua dignidade, torna-se uma cfiatuna, despresivel e tola, pois mostra não saber ser activa, não saber collocar-se no seu lugar de senhora absoluta, superior a tudo o que sejam essas misérias.

Deve encarar os desmandos do homem que escolheu para marido como producto de uma educação violada; procurando, assim, leva-lo, por bem, chamando-o com carinho delicado, ao cumprimento do dever. Não é com brigas e discussões que, vezes ha, chega a dilamar o lar, que a mulher consagrada chama-lo a ordem. Em primeiro lugar, deve fazer tudo, tudo, para que não dê causa a que o seu esposo se enfaste do lar; fazendo com que seja um lugar de repouso e paz, onde tudo respire ordem e harmonia, procurando adivinhar-lhe os seus menores desejos, para satisfazê-los prontamente, sendo sempre mui delicada e atenta.

E, desde que ella não dê causa, desde que saiba cumprir o seu dever, é difficil que o homem não se sinta cativo, indo procurar fora de casa o que elle possui.

Mas se isso se der, quer por obsessão passageira, por falta de educação, ou má compreensão das coisas sérias da vida, não deve a mulher desesperar-se e tornar-se ciumenta, demonstrando claramente, isso seria provar-lhe que se julga incapaz de o agarrar incapaz de exercer sobre elle a influencia que toda a mulher deve exercer sobre o marido. De seu correcto proceder, da sua affeição, do seu delicado modo de tratar, depende o seu imperio sobre elle, que não encontrará nunca occasião para alhar-falta, tomando-a assim como base para desculpar os seus desmandos. A paciência, a tolerância,

Pelo Foro
Uma interpeação e a respectiva resposta
Exmo. Sr. Dr. Julz de Direito da Comarca

Ivens Bastos de Araujo, Promotor Publico desta comarca, em causa propria, vem perante V. Excia. expor e requerer o que se segue:

Tendo funcionado, em razão de suas funcões, no processo crime contra Francisco Fernandes Pinho intentou Octavio Bessa, de que é advogado o Dr. Claribalte Galvão, brasileiro residente nesta cidade, lavrou o requerente as suas razões opinando pela não pronuncia daquelle, direito que lhe é conferido, naquella acção, pelo art. 2189 e seu § unico do Codigo Judiciario.

Descontente, o querelado, depois de ler as referidas razões em data de bontem, ás 14 e meia horas, mais ou menos, no Cartorio do Crime e mais annexos desta Comarca, deante de varias pessoas passou a insultar o requerente, afirmando, em voz alta, que este de tal forma havia sido parcial, no alludido processo, em favor de Francisco Fernandes Pinho, que deveria pedir exoneração de seu cargo e aceitar a proceuração daquelle parte, para ser seu advogado, á vista do interesse que demonstrou em seu proveito.

Assim sendo, a affronta irrogada ao requerente se evidencia equivocada, porque pode ser tanto considerada como a imputação de ter committido o crime previsto no art. 207 § 1º do Cod. Penal, quanto o punido no art. 226 do mesmo Cod.

Para os fins de direito, pois, o requerente, fundado no art. 321, sequer a V. Excia. que seja intimado o advogado Claribalte Galvão a vir a Julz dar explicações sobre as suas palavras offensivas, explicações que devem versar:

1) Qual o motivo porque o requerente, no entender do requerido advogado, foi parcial a favor de Francisco Fernandes Pinho: affeição, odio, contempção ou interesse pessoal?

2) Se o requerente procedeu contra litteral disposição de lei?

3) Se o requerente excedeu os limites das funcões proprias do seu emprego?

Destarte, espera o requerente que, designados dia, hora e local por V. Excia, seja tambem notificado o adjunto do Promotor Publico da Comarca.

N. F.

P. deferimento,
Laguna, 18 de Julho de 1931
(aa.) Ivens Bastos de Araujo

Interpeação Judicial
O sr. Dr. Claribalte Galvão respondeu, em audiencia, da seguinte forma, á interpeação que lhe foi feita pelo promotor publico da Comarca:

M. Julz.

Sentando-me nesta cadeira, na presente audiencia, laço não reconhecendo valor de interpeação judicial na petição de Ivens Bastos de Araujo, e a delicadeza, a modestia e arte, são as principais armas de que a mulher se deve servir para atacar-lo quando os seus ouvidos chegarem os desvarios de seu marido.

Não é fazendo escandalo, não é tratando mal, nem com caprichos e vinganças, que a mulher sabrá victoriosa da luta

duas, pois se tal poder reconhecesse seria confessar-me, semi-analfabeto em materia de direito penal e processual, muito embora não tenha como o requerente dr. Ivens Bastos Araujo, «a experiencia de perto de cinco annos de advocacia nos auditorios da Capital Federal, e por isso, não se arreceita de duellar com o excoelso desembargador Gil Costa sobre assumptos de sua competencia». TRECHO DE UM ARTIGO DO DR. IVENS, NO JORNAL O ALBOR, DE 19 DO CORRENTE, ATACANDO TITO CARVALHO E GODOFREDO MARQUES) doc. n. 1. Sou um humilde advogado de roça que não tendo querido iniciar minha carreira profissional nos auditorios das grandes capitães do Palz, para depois não passar pela decepção de bater por estas plagas, tremulo, com medo de ser pulverisado, digo que, o excoelso, no mais alto grau, dos nossos actuaes juristas, errou, pedindo explicações em palavras claras, unequivocas.

A não pratico advogado, a não erudito juricoconsulto, que chega a confessar em um artigo publicado no jornal O ALBOR, (doc. junto) que si não assessorou ainda contra os seus oppositores as baterias de que dispõe, foi porque não houve até esse momento, necessidade disso», não poderei dizer que elle tivesse errado, muito embora o erro seja humano, e sim que a sua vaidade escureceu todos os seus dotes intellectuaes. Na petição de Ivens Bastos de Araujo, a não pratica vaidade e validade, para produzir efeitos tão somente dentro de pequeno circulo que todos nós sabemos.

Pergunta o dr. Ivens Bastos de Araujo no primeiro item: «Qual o motivo porque o requerente, no entender do referido advogado, (Claribalte) foi parcial a favor de Francisco Fernandes Pinho: affeição, odio, contempção ou interesse pessoal.

O meu sentir sobre o requerente é facil de responder, sem no entanto fazer affirmações que elle haja agido com odio, etc. porque narro apenas factos.

O dr. Ivens Bastos de Araujo, pela sua dignidade pelo seu bom nome, não será capaz de contentar-se que no processo em que é querelado Francisco Fernandes Pinho procedeu da seguinte forma:

Iniciado o summario da queixa-crime por injurias verbaes, sem que da petição constassem certos factos o dr. Ivens Bastos de Araujo passou a fazer perguntas ás testemunhas afim de provar a verdade de historias que não eram objectos da queixa. O procedimento do dr. Promotor trouxe logar a que o infra assignado protestasse sobre a prova que o Representante do Ministerio Publico procurava fazer em um processo de acção privada e porque o artigo 318 do Codigo Penal não permitia semelhante prova. Apesar dos protestos do infra assignado, o dr. Ivens Bastos de Araujo pretendendo derogar o Codigo Penal, com um accordo, inquiria sobre certos pontos extra-queixa.

Continúa na 3a. pagina

Balancete da Prefeitura Municipal de Laguna

— Mez de julho de 1931 —
(Resolução n. 396, de 31 de dezembro de 1930)

Artigo 1. — RECEITA		Saldo de junho 8.283\$595	
I) Receita Ordinária			
1	Cobrança da Dívida Activa	348\$150	
2	Industria e Profissão	6.618\$050	
3	Engenhos de Assucar e Farinha	15\$000	
4	Imposto Sobre Vehiculos	568\$500	
6	Imposto Predial	868\$550	
7	Imposto de Melhoramentos	2.510\$000	
8	Afferição Pesos e Medidas	360\$000	
10	Transferencias de propriedades	84\$000	
11	Renda dos Cemiterios	47\$000	
12	Taxa Escolar	1.106\$400	
13	Rendas Diversas:		
A	Buscas e Certidões	35\$000	
B	Emolumentos e Licenças	27\$000	
C	Multas por Infrações	40\$000	12.710\$050
II) Rendas Patrimoniaes e Industriales			
1	Fóros Municipaes	81\$170	
2	Lealdemus	46\$250	
3	Termos de Contracto de Aforamento	165\$000	
4	Lizimo do Pescado	737\$500	
5	Lenda do Mercado	1.200\$000	
6	Taxa sobre Gado Abatido	208\$340	
7	Taxa de Iluminação Publica	215\$220	
8	Taxa Remoção do lixo	201\$000	
9	Aluguel da Cadeira Velha	35\$000	
Taxas d'Agua:			
A	Sobre Pipas	130\$000	
B	Penas d'Agua	72\$000	3.001\$480
III) Receita C/ Applicaçao Especial			
1	Alcatagem	528\$480	
2	Porcentagem sobre Tonelagem	912\$900	1.441\$380
	Abastecimento D'agua		124\$000
	Arrecadação Taxa de Caes Imbituba		435\$000
	Banco Nacional do Commercio (C/ Pref.)		
	Retirado pelo cheque	n 40081 6.536\$500	
	Item idem n. 40082	780\$800	7.317\$800
	Taxa occupação do Caes		574\$440
	Thesouro do Estado		
	Recebido da Mesa de Rendas Estadaes		
	Saldo Taxa de Caes — Junho pp. 1886\$710		
	Juros vencidos no Banco do Brasil no 2º semestre corrente anno.	704\$100	2.569\$810
	Chapas para Vehiculos		55\$000
	Juros e Descontos		
	Recebido do Banco N. do Commercio, pelo cheque n. 40063, de juros vencidos em 1930, na C/ Pref. Laguna (C/ Estatistica) que não foi escripturado	118\$900	
	Idem idem n. 40070, idem na C/ Municipalidade da Laguna, idem idem idem, conforme recibo, da Prefeitura Municipal de Imbituba (C/ Imposto Viagem Rural)	87\$500	
	Idem idem pelo cheque n.º 19957 (Depositos Populares) de juros vencidos em 1930, na C/ Thesouraria Municipal, que não estava escripturado	84\$900	288\$000
	Arrecadação Impostos Distrito P. Brava		197\$000
Artigo 2. — DESPEZAS			
I) ADMINISTRAÇÃO			
1	Subsidio ao Prefeito	300\$000	
2	Representação idem	100\$000	
3	Funcionarios Internos	997\$000	1.397\$000
II) Fiscalisação			
2	Inspector de Obras Publicas	200\$000	
3	Zeladores	380\$000	580\$000
IV) Instrução Publica			
1	Vencimentos aos Professores	150\$000	
2	Alugueis Casas e Material Escolar	408\$200	558\$200
VI) Cemiterios Publicos			
1	Encarregado Cemiterios		100\$000
VII) Expediente e Diversos			
1	Expediente Secretaria e Thesouraria	130\$200	
2	Telegrapho e Correto	33\$900	
4	Eventuales:		
	Pago a Mesa de Rendas Federaes de Laguna, Taxa de Occupação		
Continúa			
		164\$100	2.635\$200

Continuação	164\$100	2355\$200
do Caes do Porto, doc. 54	120\$000	
Pago a Izaias E. de Souza, auxiliar escripta, doc. 54	100\$000	
Pago a Manoel Gregorio porcentagem sobre multa pela apreensão de um animal, doc. 51	25\$000	222\$000
VIII Despezas Policiaes e Judicarias		386\$100
1. Guarda Civil	410\$000	
2. Carcereiro	120\$000	590\$000
IX) Jardins Publicos		420\$000
1. Encarregados dos Jardins		420\$000
N) Despezas Laboratorio Analyse de Banha		306\$500
Despezas pagas neste mês		
XII) Obras Publicas		
1. Trabalhadores effectivos		
Pago conforme folha doc. 61	808\$000	
2. Gazolina, Lubrificante - Cf Caminhões		
Pago a Willy Stracke, concerto dos caminhões e peças doc. 16	774\$500	
Pago a Alfredo Pigozzi, por uma carroceria para um caminhão doc. 23	108\$500	
Pago a Manoel Fidelis Fortunato, por serviços prestados durante o mês na pintura e concerto dos caminhões doc. 52	160\$000	
Idem a Eduardo Horn, gazolina doc. 63	625\$000	
Idem a João Abreu idem, doc. 75	40\$000	1390\$200
4. Carroça Contractada		185\$000
5. Remoção Lixo:		
A - Carroceiro	120\$000	
B - Manutenção 1 animal	26\$500	146\$500
6. Materiaes e Operarios:		
Pago a Apparicio Martins de Oliveira, mat'rias para uma cerca em Matto-Aito, Cabeçadas, doc. 25	78\$000	
Pago a Cecilino Manoel da Rosa, carros para a rua do Cj Fóra doc. 26	36\$000	
Pago a Virgilio José de Modelros, material para uma ponte e dois boeiros no districto, de S. Braz, doc. 76	294\$000	
Pago a José Teixeira, por serviços prestados nas sargetas do Grupo Escolar, desta cidade doc. 80	108\$500	418\$500
Custeio Serviço Agua:		
Pago a Luiz Tiburcio dos Reis, encarregado Carroça doc. 72	100\$000	
Pago a Carlos Guedes, encarregado do motor para a remoção d'Agua para caixa doc. 73	120\$000	220\$000
Obras do Caes:		
Pago sellos para os recibimentos dos saldos da taxa do caes do mez de Maio e Junho findo doc. 13		6\$000
Serviço Caes e Ruas Marginaes		
Pago a Agostinho M. Lourenço, 50 carros de aterro para a rua, doc. 5	90\$000	
Pago a Alfredo Nunes da Silva, 20 idem idem doc. 10	80\$000	
Pago a Antonio Lucindo, idem idem doc. 11	9\$000	
Pago a Cecilino Manoel da Rosa, 21, idem idem doc. 12	31\$500	
Pago a Olympio Lydio, 29, idem idem, doc. 19	43\$500	
Pago a Jonas Alexandre, 21, idem idem doc. 20	31\$500	
Pago a Herclilio Faisca Martins, 8 idem idem doc. 21	12\$000	
Pago a Joaquim Maria dos Santos, 44 idem idem doc. 29	66\$000	
Pago a Herclilio Faisca, 29 idem idem doc. 31	43\$500	
Pago a Manoel João Fernandes, como leitor no serviço da rua, doc. 74	100\$000	457\$000
Serviço aterro das Lagoas:		
Continúa	3.940\$200	4.277\$800

Uma interpeação e a respectiva resposta
Contribuição da 2a. pagina
 Pergunta-se, porque o Promotor, que apenas está nesta terra ha menos de 8 mezos, já subia de factos passados ha mais de trinta annos?
 Terminada a inquerição das primeiras testemunhas, o medico dr. Aurelio Rotolo, que assistia do sumario com grande interesse, se dirige para o cartorio do escriptão Victor Freitas onde já se encontrava o dr. Ivens de Araújo.
 Chegando depois o infra assignado: o dr. Aurelio Rotolo, procura insinual-o, dizendo mais ou menos assim: «Claribalte, é possível, que o sr. Octavio Ivens não tivesse um amigo que lhe aconselhasse que elle não deveria dar queixa criac etc., e faz uma série de considerações. O dr. Ivens Bastos de Araújo, que acabava de fallecer no processo como promotor concorda com o modo de sentir do dr. Aurelio Rotolo. Assim, antes de terminar a inquerição das testemunhas, já o dr. Ivens, opinava extra-uitos pela impronuncia do querelado.
 No mesmo dia á noite o infra assignado, é procurado no seu escriptorio pelo seu constituinte e queixoso, que, embora reconhecendo a injuria do querelado, com grande dôr n'alma, fallando a linguagem d'aquelles que perdoam pela sua fe, vinha lhe dizer que não proseguisse mais na queixa porque o dr. Ivens Bastos de Araújo, O HAVIA PROCURADO NO SEU GABINETE DE TRABALHO e depois de uma série de ponderações e termos amigos, O ACONSELHOU A NÃO PROSEGUIR NA QUEIXA.
 Para, como advogado requerer a hesistencia da queixa, teria que referir-me a uma conversa de que o dr. Ivens dizia ter sido sabedor do querelado Francisco Pinho. Neste sentido procurei o dr. Ivens Bastos de Araújo, que confessando-me a sua interfeerencia particular, disse-me, porém, que nenhuma allusão fizesse sobre o que Francisco Pinho havia dito, isto é, que se taes palavras pronunciou contra a memoria do pae do constituinte foi por motivo de exaltação. Aquil paro, e não posso continuar por dever de officio.
 O sumario proseguio e o doutor Ivens continuou a funcionar nelle como Promotor

Publico fazendo sempre perguntas que não eram objecto da denuncia. Se o doutor Ivens não tivesse tomado parte extrajudicial no caso do processado Francisco Fernandes Pinho, seria incapaz de fazer qualquer apreciação sobre a sua conducta.
 Vamos agora á segunda parte.
 O doutor Aurelio Rotolo, conhecido do querelado Francisco Fernandes Pinho, pede em Juizo a citação de Godofredo Marques, para exhibir um autographo de um artigo publicado no jornal A CIDADE de sua propriedade.
 Não devemos nos esquecer de que o artigo em questão e outros mais, estão ligados ao processo de Francisco Fernandes Pinho.
 Nesse processo contra todos os dispositivos de leis, ainda mais sendo de jurisdicção graciosa e de acção privada, o dr. Ivens, opinou que Godofredo fosse citado para apresentar o autographo, sob pena de prisão.
 Como o dr. Juiz não attendeu do seu parecer, ficou o requerente grandemente contrariado e passou pelo jornal O ALBOR a atacar o citado Godofredo Marques, chamando a sua pessoa ou o seu jornal de URUBU CHUMBADO, outras coisas mais como se poderá verificar da publicação.
 Em torno das 14 linhas do dr. Aurelio Rotolo, em um caso puramente de acção privada, considerado ainda mais de jurisdicção graciosa, o dr. Ivens escreveu pagnas e mais pagnas. Sem commentarios transcrevo aqui os seus dois pareceres: No final do parecer sobre um requerimento de Godofredo Marques, tambem meu constituinte disse: «... sou, de opinião, que, como na justificação (?) interpretando por analogia, ou paridade applicando logo, ou antes applicando, por analogia, o art. 356, fim) a parte citada, (Godofredo Marques) para apresentar autographo não pode exceptonar, Impugnar, dar provas, ou recorrer o (grifho é meu).
 Nas razões de fls. no recurso do dr. Aurelio Rotolo escrevem o dr. Ivens no mesmo processo: «O presente recurso deve ser provido, porque tem por assento as normas brasileiras da organização judiciaria, segundo as quaes a cada direito lesado corresponde uma acção e toda acção erronea, ou illegal,

deve occorrer recurso...
 Quando opinava em petição do Godofredo Marques, negava a este o simples direito de impugnar etc., quando falla em petição do dr. Aurelio Rotolo que está de accordo com o seu modo de sentir, isto é, com a sua these, concedeu-lhe todos os direitos. (Trecho de razões do recurso, Rotolo e Godofredo Marques).
 O doutor Ivens de Araújo perdeu a linha, passou a discutir pelo O ALBOR materia de um parecer que deu em processo, com virtude de seu officio.
 Discreto seria o menos. Passou a querer levar a ridiculo, um homem concitado nesta cidade. Passou, a injuriar Godofredo Marques, ao mesma tempo que dava pareceres em seus processos sempre favoraveis ao dr. Aurelio Rotolo. Se o Promotor ataca pela imprensa a um rei, uma parte, como o caso do sr. Godofredo Marques, fica MORALMENTE IMPEDIDO DE FUNCIONAR NO PROCESSO.
 Na entanto o dr. Ivens assim não procedeu. Se um Promotor Publico, funciona em um processo crime em virtude do seu officio e invocando qualidades de amigo aconselha a parte para não proseguir na queixa, claro que moralmente ficou IMPEDIDO e precisa explicar porque procurou uma das partes.
 Além de tudo, sabe o M. Juiz que o dr. Ivens de Araújo, foi seriamente accusado de ter procurado afastar o syndico da fallencia do Ataliba Brazil, fazendo medo ao syndico.
 Se o doutor Ivens do Araújo não andasse sempre em companhia da parte de Aurelio Rotolo, o maior interessado no processo de seu cunhado Francisco Fernandes Pinho e na prisão do Godofredo Marques, de certo o infra assignado, não seria pouco cortez para com elle.
 Ao segundo item: Se o requerente procedeu contra litteral disposição de lei.
 Somente o dr. Juiz da pronuncia, se denuncia houver contra o requerente ou contra o citado, e que poderá dizer: «O terceiro item: Se o requerente excedeos limites das funcções proprias do cargo. A resposta está acima, no entanto acho que uma vez que o Promotor Publico Ivens Bastos de Araújo, procurou o meu constituinte e o aconselhou a não proseguir na queixa não devia funcionar mais no processo e bem assim uma vez que vem atacando o sr. Godofredo Marques pela imprensa, tornou-se seu desaffecto o parece-me faltar-lhe a calma necessaria para agir em fem da justiça no caso em questão.
 Nas minhas apreciações não desejo injuriar o dr. Ivens Bastos de Araújo; são apreciações dentro do meu ponto juridico, pois não posso conceber que um Promotor ataque a parte citada pela imprensa ao mesmo tempo que funciona em um seu processo sobre o objecto que deu logar aos ataques. Não posso comprehender um promotor que em companhia do cunhado querelado Francisco Fernandes Pinho, parte no processo crime sua pelas ruas da cidade inflandando, queas as pessoas que ouviram o dr. Claribalte Galvão pronunciar impressões sobre a sua conducta de promotor.
 Eis, assim, as minhas apreciações e motivos porque disse em cartorio algumas palavras sobre o dr. Ivens Bastos de Araújo, com referencia á sua acção no processo de Francisco Fernandes Pinho.

Guilherme Gonçalves d'Avila — Thesoureiro
 VISTO — José Fernandes Martins
 Prefeito Municipal Provisorio

Adoptado oficialmente
no exercito

ELIXIR „914“

Com o seu uso, nota-se em poucos dias:

1.º - O sangue limpo de impurezas e bem estar geral;
2.º - Desapparecimento de Espinhas, Eczemas, Erupções, Furúnculos, Coceiras, Feridas bravas, Bóba, etc.;

3.º - Desapparecimento completo de RHEUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça.

4.º - Desapparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os Incommodos de fundo syphilitico.

5.º - O aparelho gástrico-intestinal perfeito, pois o «ELIXIR 914» não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' o unico Depurativo que tem attestados dos Hospitales, de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.

ELIXIR DE NOGUEIRA

Impregnação com iodo em todas as moléculas provenientes da Syphilia e Impurezas do sangue.



FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROFULAS
SYPHILITICAS

Finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

“AVARIA”
Milhares de curados
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Um kisto fibroso!

Attesto que soffri por mais de seis mezes de um kisto fibroso no dedo da mão esquerda, o qual me ia crescendo progressivamente, receitei-me na Parahyba, fui aconselhado a fazer operação, não renitizei a indicação; chegando ao Sapé comecei a usar o

ELIXIR DE NOGUEIRA do pharmaceutico João da Silva Silveira; com 10 frascos, apenas, conseguí evitar a operação achando-me completamente curado, pelo que agradeço aos sr's. fabricantes de tão effizaz medicamento. Em prova de gratidão envio o meu retrato.

Sapé, 3 de julho de 1913
Ortúes Fernandes

Marcenaria „Estrella“

OFFICINAS EM ORLEANS

João Wendhausen & Baschirotto

Móveis de toda especie e de todos os estylos, esquadrias e peças para obras em construções como sejam quadros e caxilhos para janellas, bandeiras para portas, venezianas e demais material de carpintaria.

Grande deposito de móveis e executam-se com promptidão e esmero, quaisquer dos estylos constantes do catalogo, que também se encontra em poder de propagandista

AMADEU NASCIMENTO - Residente em Laguna

**Arados
Rud-Sack
Legitimos**

Stock de todos os modelos e

Peças sobressalentes

Representantes exclusivos para o Estado de Santa Catharina

Carlos Hoepcke S. A.

Matriz: FLORIANOPOLIS

FILIAES:

Laguna, São Francisco, Blumenau e Lages

A «CASA SIQUEIRA»

Aviza a sua distincta freguezia que recebeu pelo vapor MAX um colossal sortimento de meias finissimas, para homens e senhoras bem como uma grande variedade de gravatas de seda, das mais modernas.

Recebeu também grande quantidade de tintas marca «Tupy» para pinturas de casas, as quaes estão sendo usadas nas grandes cidades, e o seu preço está ao alcance de todos.

CASA SIQUEIRA
AGOSTINHO SIQUEIRA

(Em frente do Mercado)

Telephone n. 18 — Caixa Postal n. 113

A. REMOR & C^{IA}.

Commissões, consignações e Conta própria

End. Tel. GEMMA — Caixa Postal, 49

Códigos usados:

RIBEIRO, BORGES, LAGUNENSE e PARTICULARES

Agentes e depositarios do sal de

Mossoró e Cabo-Frio

de Pereira, Bastos & Cia. e da Estamparia «Luzo Brasileiro» do RIO DE JANEIRO

LAGUNA

Santa Catharina

Luiz Seberino & C^{IA}.

MATRIZ — Ruas: Gustavo Richard, 104 e 106 e Tenente Bessa, 2 e 4 — LAGUNA

FILIAES: TUBARÃO e ARARANGUÁ

Secção de fazendas

Grande sortimento de fazendas, armarinhos, calçados, chapéus etc.

Secção de seccos e molhados

Grande sortimento de forragens, louças, phosphoros, sabão, farinha de trigo, assucar, sal, café, bebidas, doces, tempéiros, arame larpado, fornos de cobre, kerosene, gazuilna, seccos e molhados.

Pedimos aos negociantes não fazerem suas as compras sem verem o nosso sortimento e preços



As fadigas dos trabalhos domesticos causam, muitas vezes, dores de cabeça, das costas e abatimento geral.

Cafiaspirina

depressa annulla as consequencias do «surmenage», e restitue ao organismo o seu estado de saude normal.

Mesmo o organismo mais delicado pode tomar esse excellentemente preparado BAYER por ser elle absolutamente inoffensivo.

A CAFIASPIRINA é recommendada contra dores de cabeça, dentes, ouvidos, dores nevralgicas e rheumaticas, resfriados, consequencias de noites passadas em claro, excessos alcoolicos, etc.



Padaria 3 de Março

DE

Manoel Patricio Fernandes

Tendo adquirido por compra a PADARIA 3 DE MARÇO, cujo proprietario era o Sr. Antonio Apollonio da Rosa, convito o distincto publico desta cidade para fazer uma visita ao meu estabelecimento e comprar o famoso pão de leite de sua fabricação que é a sua especialidade.

Tem sempre latias temperadas e outras qualidades de torrados. Biscoutos especies.

Accetta encomendas de massas para bazar. Todos os artigos fabricados pela PADARIA 3 DE MARÇO, acham-se a venda na filial a rua Raulino orn n.

Laguna, 8 de fevereiro de 1930.

O Proprietario

Manoel Patricio Fernandes.

Vinho Creosotado



Alto negocio !

Vende-se a antiga casa de Guilherme Skierniewski, com bon montada officina para relojaria e escolhido sortimento de joias, relógios, etc.

A casa é bastante atregueza-da. **Parlamentemente liquida-se joias e relógios a preços de custo**

LEBARCHON & CIA.
EXPORTADORES DE MADEIRAS E CEREAES
Teleg. APOLLO
CAIXA POSTAL 75.
Telephone, 22
LAGUNA — SANTA CATHARINA